



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.580, de 27 de dezembro de 1996.

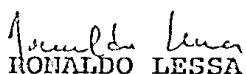
DÁ DENOMINAÇÃO


À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua D. DEUSDETE BERNARDES, a atual Rua nº 22, paralela às Quadras D-4 e D-5, do Loteamento Clima Bom II, no Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
22 / 12 / 19 96

Empregado

